



# Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2019

Aos vinte três dias do mês de maio do ano de 2019, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, 200, centro, Ouro Branco-MG, por seu Presidente **LEANDRO MARCELO SOUZA**, considerando o julgamento e a homologação do Pregão Presencial em epígrafe, com fundamento no artigo 15 da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendendo as condições prevista no instrumento convocatório, resolve registrar a presente ATA DE REGISTRO em conformidade com os seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATENTORA DA ATA

1.1 ELETRONICA GOOD LTDA, CNPJ: 23.931.876/0001-57 com sede na Rua Mariza de Souza Mendes, nº 1.117, loja 02, Bairro Pioneiros, na cidade de Ouro Branco/MG CEP: 36420-000, neste ato representada por seu procurador Pyter Júnior Ferreira Morais, portador do RG MG-15.217.234 SSP/MG, inscrito no CPF sobre o nº 095.835.696-31.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, visando o registro de preços, para eventuais aquisições de produtos de papelaria e material de escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco, conforme quantitativos e especificações:

| ITÉNS | PRODUTOS                | DESCRIÇÃO                                                                                               | QUANT | MÉDIA     | TOTAL         |
|-------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|---------------|
| 2     | Adaptador T             | Adaptador de tomadas tipo "T" com entrada de pinos compatíveis com todas as tomadas                     | 20    | R\$ 5,45  | R\$ 109,00    |
| 4     | Arquivo morto papelão   | Arquivo Box em papelão Ondulado - 360mmx135mmx245mm                                                     | 300   | R\$ 3,10  | R\$ 930,00    |
| 6     | Bateria CR2032          | Bateria para placa mãe de computador - CR2032 3V                                                        | 20    | R\$ 7,95  | R\$ 159,00    |
| 9     | Cabo de energia (força) | Cabo de energia (força) para computadores, modelo 3 pinos novo, 10A, 250V, cor preta, mínimo de 1,2m    | 30    | R\$ 13,00 | R\$ 390,00    |
| 10    | Cabo de rede cat 5E     | Específico para cabeamento de rede, padrão CAT 5E, Unid metro.                                          | 300   | R\$ 2,35  | R\$ 705,00    |
| 17    | Capa plástica p/ CD     | Capa plástica para CD, transparente com aba.                                                            | 500   | R\$ 1,20  | R\$ 600,00    |
| 36    | DVD Virgem              | Mídia Virgem Dvd-R Imprimível 120min 4.7gb                                                              | 400   | R\$ 2,20  | R\$ 880,00    |
| 43    | Envelope pardo A4       | Envelope pardo tamanho A4                                                                               | 500   | R\$ 0,64  | R\$ 320,00    |
| 47    | Extensão elétrica       | Extensão elétrica convencional, mínimo de 3 metros                                                      | 10    | R\$ 20,40 | R\$ 204,00    |
| 49    | Filtro de linha         | Filtro de linha. Mínimo de 5 tomadas, modelo 3 pinos (novo)                                             | 15    | R\$ 27,90 | R\$ 418,50    |
| 55    | Folha A4 - 500 fls      | Papel folha A4 Branco com 500 folhas de alta performance. Ideal para impressoras jato de tinta e laser. | 500   | R\$ 22,85 | R\$ 11.425,00 |





# Câmara Municipal de Ouro Branco

|                    |                    |                                                                                                                                                                      |     |           |                      |
|--------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------------|
| 66                 | Marca texto        | Caneta marca-texto com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tinta fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz. Cor amarela | 100 | R\$ 4,25  | R\$ 425,00           |
| 67                 | Marcador de CD/DVD | Caneta/Pincel marcador de CD/DVD, cor preta                                                                                                                          | 25  | R\$ 5,30  | R\$ 132,50           |
| 84                 | Pasta Termica      | Pasta térmica para computador. 5g                                                                                                                                    | 5   | R\$ 8,64  | R\$ 43,20            |
| 85                 | Pen Drive          | Pendrive com capacidade de armazenamento, capacidade 16GB, Interface USB, Sistemas Operacionais Windows.                                                             | 15  | R\$ 41,00 | R\$ 615,00           |
| 88                 | Pilha Alcalina AAA | Pilha Alcalina AAA - Unidade                                                                                                                                         | 300 | R\$ 3,00  | R\$ 900,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                    |                                                                                                                                                                      |     |           | <b>R\$ 18.256,20</b> |

## 2.2 Dos Preços Registrados

2.2.1 Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente ata de registro encontram-se em anexo, que, independente de transcrição faz parte integrante da ARP.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

### 3.1 - DO PRAZO

3.1.1 O prazo de validade do registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata.

### 3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor global estimado é de R\$ 18.256,20 (dezoito mil e duzentos e cinquenta seis reais e vinte centavos).

### 3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor do órgão responsável, acompanhada dos comprovantes de entrega dos produtos.

3.3.2 As notas fiscais devem ser apresentadas na Contabilidade da Câmara Municipal de Ouro Branco.

3.3.3 O pagamento ficará condicionado a prova de regularidade relativa à seguridade social, por parte do contratado, observando-se o prazo de validade da certidão negativa, conforme disposto no § 2º do art. 71 da Lei nº 8.666/93.

3.3.4 No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do presente termo, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas em contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

4.1 A entrega dos produtos será parcelada, conforme a necessidade e demanda da Câmara Municipal.

4.2 Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, mediante ordem de fornecimento (ordem de compra);

4.3 Os horários, bem como, as datas para a entrega dos produtos serão definidos por Gestor nomeado pela Câmara Municipal, que se encarregará de acompanhar toda a sua execução.

4.4 O prazo mínimo para entrega dos produtos é de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento e o prazo máximo não ultrapassará 5 (cinco) dias úteis.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

## CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

5.1.1 Efetuar o cumprimento do objeto contratado em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados.

5.1.2 Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.1.5 Substituir imediatamente qualquer material que não esteja de acordo com as especificações do objeto contratado.

## CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações da Câmara Municipal:

6.1.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal

6.1.2 Fiscalizar a execução do objeto contratado.

6.1.3 Aplicar penalidades à contratada quando ocorrer descumprimento de alguma das condições estabelecidas no presente termo, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

7.1 A ata de registro de preços será gerenciada pelo Diretor (a) Administrativo(a) da Câmara Municipal, que será responsável pelo encargo de fiscalizar a execução do objeto, realizar as pesquisas de preços, bem como, aplicar as sanções decorrentes da contratação.

7.2 Na vigência da Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal não se obriga firmar a integral contratação dos produtos e quantitativos nela contidos, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3 - Não será admitida adesão à ata de registro de preços de outros entes federados.

## CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

8.1 Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio econômico-financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a Câmara Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos, e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

11.1 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Câmara Municipal e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Ouro Branco, 27 de novembro de 2019.

Leandro Marcelo Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Pyter Júnior Ferreira Moraes  
ELETRONICA GOOD - LTDA

